



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 048/2021

14 09 11
EB

Concede a Progressão horizontal ao servidor Caio César Barbosa Costa.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 3.597, de 15 de abril de 2021, e Resolução n.º 430, de 23 de dezembro de 1998, **RESOLVE:**

Fica concedida ao servidor de carreira da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Sr. Caio César Barbosa Costa, portador da cédula de identidade sob o n.º M – 1765542 e inscrito no cadastro de pessoas naturais sob o n.º 403.609.626-53, ocupante do cargo efetivo de Analista legislativo, classe V, letra D, padrão de vencimento CE10, nos termos do artigo 26 c/c os anexos IV, V e VI, todos da Lei Municipal 3.597, de 15 de abril de 2021, a Progressão Horizontal, passando o mesmo a ocupar o cargo de Analista Legislativo, classe V, letra E, padrão de vencimento CE10, que deverá ser lançado em seu registro funcional e vir nominalmente discriminado em seu contracheque, a contar de 1º de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 1º de setembro de 2.021.


Eldir José Batista
PRESIDENTE